ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos e informações necessários para subsidiar a abertura de processo licitatório destinado à futura e eventual aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

1.2 Este documento constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresentando os estudos técnicos necessários para fundamentar a solução mais adequada ao atendimento da demanda da Administração Pública.

1.3 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar a necessidade da contratação, identificar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares utilizados em procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias da Rede Municipal de Saúde, assegurando continuidade, qualidade e segurança na assistência prestada à população.

2.2 A execução de procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias exige a disponibilidade de instrumentais e equipamentos adequados, íntegros e compatíveis com sua finalidade, de modo a proporcionar condições seguras de trabalho às equipes assistenciais e atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 A disponibilidade desses materiais é indispensável para a realização dos procedimentos com segurança, eficiência e efetividade, contribuindo para a organização do serviço, redução de interrupções por indisponibilidade de instrumental e manutenção da qualidade da assistência.

2.4 A contratação tem como objetivo suprir necessidades de reposição, substituição e complementação dos materiais utilizados nas unidades assistenciais, considerando o desgaste decorrente do uso, a necessidade de disponibilidade de instrumentais para processamento e esterilização e a manutenção da capacidade de atendimento da rede municipal.

2.5 A aquisição permitirá melhores condições de trabalho aos profissionais, com maior segurança e eficiência na execução dos procedimentos, além de contribuir para atendimento qualificado e compatível com as boas práticas assistenciais.

2.6 Os itens abrangem instrumentais cirúrgicos reutilizáveis, utensílios hospitalares e equipamentos destinados a apoiar procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

2.7 Além dos benefícios assistenciais, a disponibilização adequada desses materiais representa investimento na qualidade dos serviços públicos de saúde, favorecendo a continuidade dos atendimentos, a organização dos fluxos de trabalho e a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.8 Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento da área requisitante e da necessidade estimada para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, conforme documentação técnica e de planejamento constante dos autos.

2.9 Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, mantendo a qualidade, a segurança e a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, inclusive LOA, LDO e PPA, conforme registros e classificações constantes do processo administrativo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

4.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.3 Todos os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e demais legislações vigentes.

4.4 Os instrumentais deverão apresentar características adequadas de resistência, durabilidade, segurança e compatibilidade com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização previstos para sua utilização, quando aplicáveis. Os equipamentos deverão apresentar desempenho e segurança compatíveis com sua finalidade assistencial.

4.5 Os produtos que, por sua natureza, exigirem registro, cadastro ou certificação junto à ANVISA ou a outro órgão competente deverão ser fornecidos com a respectiva documentação comprobatória, dentro do prazo de validade.

4.6 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto entregue em desacordo com as exigências contratuais ou que apresente defeitos, vícios de fabricação ou inadequação ao uso.

4.7 A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e locais definidos no Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

4.8 Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, conforme previsto pelo fabricante e pela legislação vigente.

4.9 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.10 Não há necessidade de exigências técnicas ou operacionais extraordinárias além das normalmente praticadas no mercado, sendo suficientes as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência para garantir o atendimento das necessidades da Administração.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos foram estimados com base no levantamento da área requisitante e nos documentos de planejamento da contratação, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate corta-anel para resgate e emergência, confeccionado em aço inoxidável, de uso profissional, destinado à remoção segura de anéis em situações de trauma, edema ou outras emergências médicas, autoclavável quando aplicável.	UND	2	R$145,00	R$290,00
2	Bandeja Inox – Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30x20x4 cm, material estéril. Código do CATMAT: 440141.	UND	90	R$102,70	R$9.243,00
3	Balde inox 3 litros – Balde hospitalar, confeccionado em aço inoxidável, capacidade aproximada de 3 litros, reutilizável, autoclavável, destinado ao acondicionamento e transporte de materiais e soluções em ambiente assistencial.	UND	20	R$285,00	R$5.700,00
4	Comadre hospitalar – confeccionada em aço inoxidável, reutilizável, autoclavável, destinada à coleta de excretas e ao atendimento de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.	UND	10	R$108,36	R$1.083,60
5	Cureta Dermatológica nº6 – Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à remoção, raspagem e coleta de tecidos em procedimentos dermatológicos e de pequena cirurgia.	UND	70	R$75,00	R$5.250,00
6	Cuba redonda – confeccionada em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 8 cm, autoclavável, destinada ao acondicionamento e manipulação de materiais e soluções durante procedimentos assistenciais.	UND	90	R$23,20	R$2.088,00
7	Eletrocautério bipolar portátil 127/220 V – Potência de 100 W (ou mais) com kit autoclavável para utilização em procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Equipamento com registro na ANVISA, ou legislação vigente aplicável. Modelo de Referência: igual ou superior a Bisturi Eletrônico BP-100 Digital plus com kit	KIT	1	R$6.300,00	R$6.300,00
8	Histerômetro colin – Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: Histerômetro, modelo: Collin, material: Aço inoxidável, escala graduação: com escala métrica de aproximadamente 28 cm. Código de CATMAT: 442460. Uso: destinado à mensuração da profundidade da cavidade uterina em procedimentos ginecológicos, autoclavável.	UND	18	R$112,00	R$2.016,00
9	Papagaio de aço inoxidável – Papagaio hospitalar masculino, confeccionado em aço inoxidável, reutilizável, resistente à limpeza e desinfecção, destinado à coleta e acondicionamento de urina de pacientes em ambiente assistencial.	UND	15	R$130,84	R$1.962,60
10	Pinça anatômica (dissecção), ponta reta, sem dente,	UND	70	R$23,10	R$1.617,00

	comprimento total cerca de 14 cm, material aço inoxidável, esterilizável.				
11	Pinça anatômica dissecção, ponta reta, sem dente, comprimento cerca de 16 cm, aço inoxidável, esterilizável.	UND	82	R$16,47	R$1.350,54
12	Pinça kelly curva – comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	70	R$23,45	R$1.641,50
13	Pinça kelly curva - comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	74	R$41,72	R$3.087,28
14	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	75	R$29,80	R$2.235,00
15	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	75	R$34,27	R$2.570,25
16	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	124	R$41,72	R$5.173,28
17	Pinça dente de rato – Pinça dente de rato, comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à apreensão e manipulação de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	90	R$24,00	R$2.160,00
18	Pinça dente de rato - comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à apreensão e manipulação de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	92	R$23,52	R$2.163,84
19	Pinça Pean – comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	90	R$53,00	R$4.770,00
20	Pinça Cheron – comprimento aproximado de 24 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à realização de procedimentos ginecológicos, antissepsia e manipulação de gazes e curativos. Material estéril.	UND	78	R$90,00	R$7.020,00
21	Pinça Adson sem dente 12 cm - Pinça Adson sem dente, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico,	UND	6	R$51,75	R$310,50

	autoclavável, destinada à apreensão e manipulação delicada de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia.				
22	Pinça mosquito curva – Pinça Mosquito curva, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia de pequenos vasos e à apreensão de tecidos delicados durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Código CATMAT referencia: 467857/467861.	UND	64	R$22,80	R$1.459,20
23	Porta agulha Crile Wood 12 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos de sutura, ambulatoriais e de pequena cirurgia.	UND	70	R$44,40	R$3.108,00
24	Porta agulha Crile Wood 14 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 14 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos de sutura, ambulatoriais e de pequena cirurgia.	UND	80	R$40,00	R$3.200,00
25	Porta agulha Crile Wood 16 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos cirúrgicos e suturas.	UND	82	R$60,00	R$4.920,00
26	Tentacânula (sonda acanelada), confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à exploração, orientação e proteção de tecidos durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.	UND	6	R$10,41	R$62,46
27	Tesoura Metzenbaum curva – comprimento aproximado de 20 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à dissecção e corte delicado de tecidos durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.	UND	18	R$118,50	R$2.133,00
28	Tesoura irís – Tesoura Instrumental, modelo Iris, tipo ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: confeccionado em aço inoxidável. Material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471576	UND	80	R$25,00	R$2.000,00
29	Tesoura irís – Tesoura Instrumental, modelo Iris, tipo ponta reta, haste reta, comprimento total: cerca de 11,5 cm, material: confeccionado em aço inoxidável. Material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias.	UND	10	R$31,88	R$318,80
30	Tesoura Mayo – Tesoura instrumental, modelo Mayo stille, tipo de ponta reta, haste reta, comprimento cerca de 14 cm, material confeccionado em aço inoxidável, material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471491	UND	15	R$68,54	R$1.028,10

31	Tesoura Mayo – Tesoura instrumental, modelo Mayo, haste reta, comprimento cerca de 16 cm, material confeccionado em inoxidável, material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471492	UND	87	R$68,54	R$5.962,98
32	Tesoura Spencer – para retirada de suturas, confeccionadas em aço inoxidável, comprimento aproximado de 9 cm, autoclavável, destinada à utilização em procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Material estéril.	UND	10	R$65,00	R$650,00
33	Laser terapêutico portátil para tratamento de fissuras mamilares e reparação tecidual - Equipamento portátil de fotobiomodulação destinado ao tratamento de fissuras mamilares relacionadas ao aleitamento materno, lesões perineais, episiotomias, feridas operatórias, processos inflamatórios e demais afecções superficiais passíveis de tratamento por terapia com luz de baixa intensidade. Deverá possuir tecnologia de laser terapêutico e/ou LED terapêutico, com efeitos analgésico, anti-inflamatório, cicatrizante, antiedematoso e bioestimulador, promovendo aumento da microcirculação local e aceleração da reparação tecidual. Indicado para utilização em atendimentos ambulatoriais, maternidades, unidades básicas de saúde, centros de especialidades e unidades de pronto atendimento. O equipamento deverá ser portátil, ergonômico, de fácil operação, possuir sistema de emissão de luz terapêutica de baixa intensidade, controles operacionais para seleção dos parâmetros de tratamento e recursos de segurança compatíveis com a aplicação clínica. Deverá acompanhar fonte de alimentação e/ou carregador, manual de instruções em português, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O produto deverá atender às normas vigentes aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e possuir registro na ANVISA ou comprovação de isenção, quando aplicável. Modelo de Referência: Recover MMo®, Laser Duo®, Emilight® ou equipamento com características técnicas, desempenho e finalidade terapêutica equivalentes ou superiores.	UND	1	R$2.656,63	R$2.656,63
				TOTAL:	**R$ 95.531,56**

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de preços foi realizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, mediante consulta a fornecedores do ramo devidamente cadastrados e/ou aptos ao fornecimento do objeto, observando-se as práticas usuais de mercado.

6.2 A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a legislação vigente, visando à obtenção de valores de referência compatíveis com o mercado, assegurando a

vantajosidade da contratação para a Administração Pública, bem como a adequada estimativa do custo da contratação.

6.3 Destaca-se que foram consideradas propostas comerciais e/ou consultas formais junto a fornecedores do segmento, garantindo a diversidade de fontes e a fidedignidade dos preços obtidos.

6.4 Os valores apurados encontram-se demonstrados na tabela constante no item 5.1, a qual servirá como base para a definição do preço estimado da contratação, podendo sofrer variações após a realização do procedimento licitatório.

6.5 Ainda, a definição do valor oficial de referência foi realizada por meio de pesquisa de preços nos portais Banco de Preços, Painel de Preços da Saúde, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, os quais subsidiaram a composição do valor estimado. Dessa forma, a pesquisa de preços foi fundamentada nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto Municipal nº 12.950/2025, observando os parâmetros legais para a estimativa do valor da contratação.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para a aquisição será de **R$ 95.531,56** (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

7.2 A estimativa de preços foi elaborada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 12.950/2025, mediante pesquisa realizada em múltiplas fontes, visando assegurar a fidedignidade dos valores de referência.

7.3 Foram utilizadas, sempre que possível, as seguintes bases:

- Banco de Preços em Saúde (BPS);
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Cotações diretas com fornecedores do ramo.

7.4 Para definição do valor estimado, adotou-se como metodologia a menor dos preços obtidos, considerando apenas propostas válidas e compatíveis com as especificações do objeto.

7.5 Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente

elevados, de modo a evitar distorções na formação do preço de referência.

7.6 Os valores apurados refletem os preços praticados no mercado e servirão como base para a condução do procedimento licitatório, podendo sofrer variações após a fase competitiva.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de 33 (trinta e três) itens, compreendendo insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares destinados a procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias da Rede Municipal de Saúde.

8.2 A contratação contempla o fornecimento de instrumentais cirúrgicos, utensílios hospitalares e equipamentos necessários à execução dos procedimentos, observando as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

8.3 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com sua finalidade, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e, quando aplicável, possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes, garantindo segurança, durabilidade e eficiência durante sua utilização.

8.4 A solução possibilitará a reposição e substituição de instrumentais e utensílios, bem como a disponibilização dos equipamentos previstos, assegurando condições adequadas para a manutenção dos procedimentos realizados pela Rede Municipal de Saúde.

8.5 A aquisição permitirá que os procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias sejam realizados de forma contínua, segura e eficiente, reduzindo riscos de interrupção decorrentes da indisponibilidade de materiais adequados.

8.6 A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o fornecimento dos materiais por empresa especializada garante produtos com qualidade, observância às especificações técnicas, ampla competitividade entre fornecedores e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.7 Dessa forma, a contratação atenderá às necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde que realizam ou dão suporte aos procedimentos abrangidos, preservando a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

8.8 Considerando que a demanda ocorre de forma variável e que os itens podem ser necessários em momentos distintos para reposição, substituição ou complementação, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

8.9 A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo o atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a solução mostra-se mais econômica, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

9.1 A aquisição proporcionará maior disponibilidade de instrumentais, utensílios e equipamentos necessários aos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

9.2 Espera-se ampliar a segurança e a eficiência dos procedimentos, disponibilizando instrumentais e equipamentos adequados às necessidades assistenciais e reduzindo ocorrências de interrupção por indisponibilidade, desgaste ou inadequação dos materiais.

9.3 A contratação contribuirá para a padronização dos materiais utilizados pelos profissionais, possibilitando maior organização dos serviços, melhores condições de trabalho e maior efetividade na execução dos protocolos e procedimentos assistenciais.

9.4 A reposição e substituição dos itens reduzirão os impactos decorrentes de desgaste, avarias ou insuficiência de instrumentais, evitando a interrupção dos atendimentos e garantindo a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

9.5 A utilização de materiais e equipamentos adequados contribuirá para a execução segura e eficiente dos procedimentos, com observância das especificações técnicas e sanitárias aplicáveis.

9.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência na gestão das aquisições, possibilitando o fornecimento dos materiais conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando estoques excessivos e proporcionando melhor aplicação dos recursos públicos.

9.7 Como resultado, espera-se fortalecer a capacidade operacional das unidades assistenciais, assegurando continuidade, segurança, qualidade, economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

10.1 O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente e economicamente adequado, considerando que os 33 itens possuem natureza independente e podem ser adquiridos separadamente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto. O julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoques.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de materiais de qualidade, duráveis e que contribuam para a redução da geração de resíduos.

11.2 Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, quando aplicáveis, garantindo segurança na utilização e menor impacto ao meio ambiente.

11.3 As embalagens e os materiais descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as boas práticas de gerenciamento de resíduos.

11.4 Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais são considerados reduzidos, podendo ser minimizados por meio da aquisição de materiais de boa qualidade, do uso consciente e do descarte adequado ao final de sua vida útil.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a realização dos estudos, verifica-se que a contratação é viável e necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

12.2 A aquisição dos insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares contribuirá para a continuidade dos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e maior segurança e qualidade

na assistência.

12.3 A solução proposta atende ao interesse público, sendo técnica e economicamente adequada às necessidades da Administração.

12.4 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, por possibilitar aquisições conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2026

LETICIA FERNANDES ANDRES
Secretária Municipal de Saúde